**PROCESSO TC Nº 07088/2021**

**Objeto:** Prestação de Contas Anual
**Órgão/Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape - PB
**Exercício:** 2020
**Responsáveis:** Antônio Máximo da Silva Neto – Gestor FMS de 01/01 a 02/04/2020
Rafael Aires Tenório – Gestor do FMS de 03/04 a 31/12/2020
**Relator:** Conselheiro Arnóbio Alves Viana

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB – GESTORES DO FMS – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. REGULARIDADE DAS CONTAS.

## ACÓRDÃO APL – TC 0586/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso II, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE - PB, EXERCÍCIO DE 2020, dos gestores Antônio Máximo da Silva Neto e Rafael Aires Tenório decidiu por:

1. **JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas do Sr. Antônio Máximo da Silva Neto e do Sr. Rafael Aires Tenório, então gestores do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2020.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Virtual

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

PSSA

Assinado 10 de Janeiro de 2023 às 10:24




**Cons. Fernando Rodrigues Catão**
PRESIDENTE

Assinado 9 de Janeiro de 2023 às 21:49




**Cons. Arnóbio Alves Viana**
RELATOR

Assinado 19 de Janeiro de 2023 às 10:32




**Bradson Tiberio Luna Camelo**
PROCURADOR(A) GERAL